



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quarta-feira • 22 de maio de 2019 • Ano II • Edição Nº 3031



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL	2
(RGF) ANEXO 1 – DEMONST. DA DESPESA COM PESSOAL (1º QUADRIMESTRE/2019)	2
(RGF) ANEXO 2 – DEMONST. DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (1º QUADRIMESTRE/2019)	4
(RGF) ANEXO 3 – DEMONST. DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES (1º QUADRIMESTRE/2019)	5
(RGF) ANEXO 4 – DEMONST. DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (1º QUADRIMESTRE/2019)	6
(RGF) ANEXO 5 – DEMONST. DAS DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR (1º QUADRIMESTRE/2019)	7
(RGF) ANEXO 6 – DEMONST. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (1º QUADRIMESTRE/2019)	9
(RREO) ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (2º BIMESTRE/2019)	10
(RREO) ANEXO 2 – DEMONST. DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (2º BIMESTRE/2019)	11
(RREO) ANEXO 3 – DEMONST. DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (2º BIMESTRE/2019)	12
(RREO) ANEXO 4 – DEMONST. RECEITAS E DESPESAS PREV. DO REGIME PRÓPRIO DE PREV. DOS SERVIDORES (2º BIMESTRE/2019)	13
(RREO) ANEXO 5 – DEMONST. DO RESULTADO NOMINAL (2º BIMESTRE/2019)	14
(RREO) ANEXO 6 – DEMONST. DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIOS (2º BIMESTRE/2019)	16
(RREO) ANEXO 7 – DEMONST. DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO (3º BIMESTRE/2019)	17
(RREO) ANEXO 8 – DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE (2º BIMESTRE/2019)	19
(RREO) ANEXO 9 – DEMONST. DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (2º BIMESTRE/2019)	20
(RREO) ANEXO 10 – DEMONST. DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2º BIMESTRE/2019)	22
(RREO) ANEXO 11 – DEMONST. DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS (2º BIMESTRE/2019)	23
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	24
LICITAÇÕES E CONTRATOS	24
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019)	24

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

(RGF) ANEXO 1 – DEMONST. DA DESPESA COM PESSOAL (1º QUADRIMESTRE/2019)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019/ 1º QUADRIMESTRE DE 2019

R\$ 1,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS													
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.755.860,74	2.833.968,18	2.565.211,63	2.637.969,46	2.692.835,81	2.747.953,73	2.889.649,19	4.824.715,58	1.960.914,53	2.736.355,25	2.747.048,67	2.803.543,14	34.196.025,91	0,00
Pessoal Ativo	2.484.724,49	2.617.899,72	2.462.653,63	2.511.519,46	2.357.115,34	2.385.845,78	2.563.327,45	4.195.695,46	1.871.754,53	2.602.710,25	2.389.773,89	2.521.720,47	30.964.740,47	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.115.431,65	2.204.786,03	2.030.771,13	2.107.410,49	1.953.831,18	1.996.109,65	2.168.679,40	3.998.398,37	1.871.754,53	2.454.544,60	2.170.781,34	2.269.322,50	27.341.820,87	
Obrigações Patronais	369.292,84	413.113,69	431.882,50	404.108,97	403.284,16	389.736,13	394.648,05	197.297,09	0,00	148.165,65	218.992,55	252.397,97	3.622.919,60	
Benefícios Previdenciários													0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas													0,00	
Pensões													0,00	
Outros Benefícios Previdenciários													0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	271.136,25	216.068,46	102.558,00	126.450,00	335.720,47	362.107,95	326.321,74	629.020,12	89.160,00	133.645,00	357.274,78	281.822,67	3.231.285,44	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	191.479,56	60.218,93	85.029,75	146.336,83	45.435,05	39.071,90	194.044,85	368.299,05	166.541,01	529.224,41	64.215,78	146.245,81	2.036.142,93	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	188.618,16	57.357,95	36.254,91	134.241,58	42.574,07	36.210,92	191.183,87	321.577,09	74.388,24	58.658,31	59.651,49	141.681,52	1.342.398,11	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração			45.913,86	9.234,27				41.000,00	0,00	71.188,85	3.500,00	3.500,00	174.336,98	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.861,40	2.860,98	2.860,98	2.860,98	2.860,98	2.860,98	2.860,98	5.721,96	92.152,77	399.377,25	1.064,29	1.064,29	519.407,84	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.564.381,18	2.773.749,25	2.480.181,88	2.491.632,63	2.647.400,76	2.708.881,83	2.695.604,34	4.456.416,53	1.794.373,52	2.207.130,84	2.682.832,89	2.657.297,31	32.159.882,98	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
% SOBRE A RCL AJUSTADA														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.183.060,97													
(3) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	66.183.060,97													
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	66.183.060,97													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	32.159.882,98													48,59
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.738.852,92													54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,36 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.951.910,28													51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	32.164.967,63													48,60
FONTE: Sistema Contabilis, Unidade Responsável: Sefaz Emissão: 13/05/2019, às 21:50:08.														

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
NOTA: Nos valores das despesas de pessoal não estão computados os gastos custeados com recursos federais, transferidos ao município, relativos aos Programas: "Saúde da Família - SF", "Saúde Bucal - SB", "SAMU", "CAPS", Blocos de Financiamento: Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, bem como "Assistência Social" e "Atenção

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019/ 1º QUADRIMESTRE DE 2019

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)

R\$ 1,00

DEPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SANTO ANTONIO DE JESUS E CRUZ DAS ALMAS RECONVALE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹	TOTAL
		(a)	(b)	(c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	86.886,04	43.655,65		43.655,65
Pessoal Ativo	86.886,04	43.655,65		43.655,65
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	86.886,04	43.655,65		43.655,65

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Sefaz. Emissão: 13/05/2019, às 21:50:08.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

(RGF) ANEXO 2 – DEMONST. DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (1º QUADRIMESTRE/2019)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019/ 1º QUADRIMESTRE DE 2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00		
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	51.673.614,22	51.336.499,51	-	-
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual				
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	-	-	-	-
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	51.526.181,76	51.189.067,05	-	-
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	51.338.305,96	51.001.191,25		
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não financeira	187.875,80	187.875,80		
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	147.432,46	147.432,46		
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	2.491.539,45	6.539.044,07	-	-
Disponibilidade de Caixa¹	2.158.050,84	6.109.811,30	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.842.960,88	6.272.733,80		
(-) Restos a Pagar Processados	2.684.910,04	162.922,50		
Demais Haveres Financeiros	333.488,61	429.232,77		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	49.182.074,77	44.797.455,44	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	63.941.169,76	66.183.060,97		
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	80,81	77,57	#DIV/0!	#DIV/0!
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	76,92	67,69	#DIV/0!	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	76.729.403,71	79.419.673,16	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	69.056.463,34	71.477.705,85	0,00	0,00

<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²				
PASSIVO ATUARIAL				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA				
RP NÃO-PROCESSADOS				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015				

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Sefaz Emissão: 13/05/2019, às 21:50:08.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

(RGF) ANEXO 3 – DEMONST. DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES (1º QUADRIMESTRE/2019)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019/ 1º QUADRIMESTRE DE 2019

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	63.941.169,76	66.183.060,97	-	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	14.067.057,35	14.560.273,41	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	12.660.351,61	13.104.246,07	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema Contabilis, Unidade Responsável: Sefaz Emissão: 13/05/2019, às 21:50:08.

NOTA:

(RGF) ANEXO 4 – DEMONST. DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (1º QUADRIMESTRE/2019)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019/ 1º QUADRIMESTRE DE 2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (II)		
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	66.183.060,97	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	-	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.589.289,76	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <6%	9.530.360,78	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.632.814,27	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Sefaz Emissão: 13/05/2019, às 21:50:08.

1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

(RGF) ANEXO 5 – DEMONST. DAS DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR (1º QUADRIMESTRE/2019)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019/ 1º QUADRIMESTRE DE 2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (i)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (ii)		
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	66.183.060,97	
OPERÇÕES VEDADAS (V)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	-	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.589.289,76	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <= %	9.530.360,78	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.632.814,27	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Sefaz Emissão: 13/05/2019, às 21:50:08.

1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019/ 1º QUADRIMESTRE DE 2019

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		R\$ 66.183.060,97	
Receita Corrente líquida Ajustada		R\$ 66.183.060,97	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		32.159.882,98	48,59
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		35.738.852,92	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%		33.951.910,28	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 90%		32.164.967,63	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		44.797.455,44	67,69
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		79.419.673,16	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		14.560.273,41	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		-	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		10.589.289,76	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		4.632.814,27	7,00

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Sefaz Emissão: 13/05/2019, às 21:50:08.

(RGF) ANEXO 6 – DEMONST. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (1º QUADRIMESTRE/2019)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019/ 1º QUADRIMESTRE DE 2019

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		R\$ 66.183.060,97	
Receita Corrente líquida Ajustada		R\$ 66.183.060,97	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		32.159.882,98	48,59
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		35.738.852,92	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%		33.951.910,28	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 90%		32.164.967,63	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		44.797.455,44	67,69
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		79.419.673,16	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		14.560.273,41	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		-	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		10.589.289,76	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		4.632.814,27	7,00

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Sefaz Emissão: 13/05/2019, às 21:50:08.

(RREO) ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (2º BIMESTRE/2019)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2019 BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
Em Reais										
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO					
		(a)	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%				
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)			(d)	(d-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.561.772,00	75.561.772,00	10.413.975,06	14%	21.649.036,70	29%	53.912.735,30			
RECEITAS CORRENTES	63.111.772,00	63.111.772,00	10.330.089,16	16%	21.466.530,80	34%	41.645.241,20			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.063.806,00	5.063.806,00	776.195,60	15%	1.530.924,01	30%	3.532.881,99			
Impostos	4.310.178,00	4.310.178,00	572.850,49	13%	1.146.815,32	27%	3.163.362,68			
Taxas	753.628,00	753.628,00	203.345,11	27%	384.108,69	51%	369.519,31			
CONTRIBUIÇÕES	451.500,00	451.500,00	112.318,66	25%	360.238,23	80%	91.261,77			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	451.500,00	451.500,00	112.318,66	25%	360.238,23	80%	91.261,77			
RECEITA PATRIMONIAL	396.592,00	396.592,00	15.891,55	4%	30.914,20	8%	365.677,80			
Valores Mobiliários	396.592,00	396.592,00	15.891,55	4%	30.914,20	8%	365.677,80			
RECEITA DE SERVIÇOS	462.544,00	462.544,00	242.322,84	52%	271.322,84	59%	191.221,16			
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	34.015,00	34.015,00	-	0%	-	0%	34.015,00			
Serviços e Atividades referentes à Saúde	428.529,00	428.529,00	242.322,84	57%	271.322,84	63%	157.206,16			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.465.230,00	56.465.230,00	9.169.030,34	16%	19.245.468,11	34%	37.219.761,89			
Transferências da União e de suas Entidades	39.018.553,00	39.018.553,00	6.133.909,90	16%	13.341.304,43	34%	25.677.248,57			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.182.677,00	6.182.677,00	996.929,44	16%	1.720.494,94	28%	4.462.182,06			
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.264.000,00	11.264.000,00	2.038.191,00	18%	4.183.668,74	37%	7.080.331,26			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	272.100,00	272.100,00	14.330,17	5%	27.663,41	10%	244.436,59			
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	18.000,00	18.000,00	1.547,56	9%	6.411,35	36%	11.588,65			
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	150.100,00	150.100,00	12.782,61	9%	21.252,06	14%	128.847,94			
Demais Receitas Correntes	104.000,00	104.000,00	-	0%	-	0%	104.000,00			
RECEITAS DE CAPITAL	12.450.000,00	12.450.000,00	83.885,90	1%	182.505,90	1%	12.267.494,10			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	-	0%	-	0%	3.000.000,00			
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00	-	0%	-	0%	3.000.000,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.450.000,00	9.450.000,00	83.885,90	1%	182.505,90	2%	9.267.494,10			
Transferências da União e de suas Entidades	9.450.000,00	9.450.000,00	-	0%	98.620,00	1%	9.351.380,00			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	83.885,90	0%	83.885,90	0%	83.885,90			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	83.885,90	0%	-	0%	-			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.561.772,00	75.561.772,00	10.413.975,06	14%	21.649.036,70	29%	53.912.735,30			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-			
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-			
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-			
Contratual	-	-	-	-	-	-	-			
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-			
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-			
Contratual	-	-	-	-	-	-	-			
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	75.561.772,00	75.561.772,00	10.413.975,06	14%	21.649.036,70	29%	53.912.735,30			
DEPÓSITO (VI)	-	-	-	-	-	-	-			
TOTAL (VII) = (V + VI)	75.561.772,00	75.561.772,00	10.413.975,06	14%	21.649.036,70	29%	53.912.735,30			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-			
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-			
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-			
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	(g) = (e-h)	(h)	(k)	
			(f)	(g) = (e-f)						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	75.561.772,00	75.654.847,08	7.373.063,91	57.311.448,86	18.343.398,22	10.258.619,06	19.540.204,95	56.114.642,13	17.338.607,68	
DESPESAS CORRENTES	59.861.749,00	60.788.498,47	4.508.421,01	52.710.274,81	8.078.223,66	9.977.880,21	18.955.125,09	41.833.373,38	16.848.926,67	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.436.325,68	34.843.320,03	110.000,00	34.630.209,03	213.111,00	5.705.566,09	11.097.352,13	23.745.967,90	10.345.774,35	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-	2.000,00	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.423.423,32	25.943.178,44	4.618.421,01	18.080.065,78	7.863.112,66	4.272.314,12	7.857.772,96	18.085.405,48	6.503.152,32	
Demais Despesas Correntes	25.423.423,32	25.943.178,44	4.618.421,01	18.080.065,78	7.863.112,66	4.272.314,12	7.857.772,96	18.085.405,48	6.503.152,32	
DESPESAS DE CAPITAL	15.384.464,00	14.550.789,61	2.864.642,90	4.601.174,05	9.949.615,56	280.738,85	585.079,86	13.965.709,75	489.681,01	
INVESTIMENTOS	14.784.464,00	13.950.789,61	2.864.642,90	4.013.298,25	9.937.491,36	164.870,49	247.965,15	13.702.824,46	152.566,30	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	-	587.875,80	12.124,20	115.868,36	337.114,71	262.885,29	337.114,71	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.559,00	315.559,00	-	315.559,00	-	-	-	315.559,00	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	75.561.772,00	75.654.847,08	7.373.063,91	57.311.448,86	18.343.398,22	10.258.619,06	19.540.204,95	56.114.642,13	17.338.607,68	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	75.561.772,00	75.654.847,08	7.373.063,91	57.311.448,86	18.343.398,22	10.258.619,06	19.540.204,95	56.114.642,13	17.338.607,68	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	75.561.772,00	75.654.847,08	7.373.063,91	57.311.448,86	18.343.398,22	10.258.619,06	21.649.036,70	56.114.642,13	17.338.607,68	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Finanças, Entidade: 10/05/2019, às 15:30:08.

1 O déficit está quando pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

(RREO) ANEXO 2 – DEMONST. DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (2º BIMESTRE/2019)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019/ BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/total b)		(c) = (a-b)	(d)	(d/total d)		(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.561.772,00	75.654.847,08	7.373.063,91	57.311.448,86	100%	18.343.398,22	10.258.619,06	19.540.204,95	100%	56.114.642,13
LEGISLATIVA	3.397.161,00	3.397.161,00	7.594,47	2.735.038,16	5%	662.122,84	208.352,80	622.337,30	3%	2.774.823,70
Ação Legislativa	3.397.161,00	3.397.161,00	7.594,47	2.735.038,16	5%	662.122,84	208.352,80	622.337,30	3%	2.774.823,70
ADMINISTRAÇÃO	5.021.837,00	5.389.938,57	512.020,83	5.253.016,20	9%	136.922,37	871.869,04	1.872.437,89	10%	3.517.500,68
Administração Geral	5.021.837,00	5.389.938,57	512.020,83	5.253.016,20	9%	136.922,37	871.869,04	1.872.437,89	10%	3.517.500,68
SEGURANÇA PÚBLICA	852.000,00	880.894,33	84.389,36	810.126,24	1%	70.768,09	172.207,75	361.065,26	2%	519.829,07
Defesa Civil	40.000,00	312,00	-	-	0%	312,00	-	-	0%	312,00
Policiamento	812.000,00	880.582,33	84.389,36	810.126,24	1%	70.456,09	172.207,75	361.065,26	2%	519.517,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.050.075,25	1.954.944,42	234.446,45	1.541.807,79	3%	413.136,63	291.198,13	498.482,93	3%	1.456.461,49
Assistência Comunitária	1.174.932,00	1.218.342,51	190.824,64	883.639,88	2%	334.702,63	206.339,58	332.705,98	2%	885.636,53
Assistência a Criança e ao Adolescente	262.103,25	269.059,40	24.083,61	241.979,39	0%	27.080,01	37.337,65	71.438,47	0%	197.620,93
Administração Geral	613.040,00	467.542,51	19.538,20	416.188,52	1%	51.353,99	47.520,90	94.338,48	0%	373.204,03
SAÚDE	18.255.814,00	18.599.387,15	1.331.049,94	13.944.983,63	24%	4.654.403,52	2.835.489,83	5.519.191,01	28%	13.080.196,14
Suporte Profilático e Terapêutico	330.000,00	345.269,00	103.287,31	132.406,31	0%	212.862,69	40.286,85	66.955,85	0%	278.313,15
Vigilância Sanitária	130.000,00	229.000,00	100.000,00	217.000,00	0%	12.000,00	51.285,76	60.730,30	0%	168.269,70
Vigilância Epidemiológica	189.000,00	191.129,71	10.831,40	166.856,19	0%	24.273,52	32.216,22	61.895,04	0%	129.234,67
Administração Geral	2.059.500,00	1.970.791,83	56.711,51	1.869.063,54	3%	101.728,29	289.112,96	646.465,86	3%	1.324.325,97
Atenção Básica	7.015.100,00	7.036.599,17	412.725,49	5.340.611,47	9%	1.695.987,70	1.039.035,84	2.039.918,57	10%	4.996.680,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.532.214,00	8.826.597,44	647.494,23	6.219.046,12	11%	2.607.551,32	1.383.552,20	2.643.225,39	14%	6.183.372,05
EDUCAÇÃO	22.871.283,75	22.634.568,94	968.706,04	18.555.013,70	32%	4.081.555,24	3.690.467,99	6.155.387,85	32%	16.479.181,09
Ensino Fundamental	13.386.220,00	13.547.827,19	502.076,65	11.444.132,65	20%	2.103.694,54	2.134.854,57	3.603.228,69	18%	9.944.598,50
Ensino Superior	80.000,00	27.090,55	2.476,55	6.924,30	0%	20.166,25	2.223,41	3.051,57	0%	24.038,98
Educação Infantil	6.211.425,75	5.970.700,32	83.451,88	4.982.986,17	9%	987.714,15	1.024.490,65	1.663.333,11	9%	4.307.367,21
Educação de Jovens e Adultos	588.000,00	590.000,00	3.880,00	468.880,00	1%	121.120,00	72.332,98	128.276,92	1%	461.723,08
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	-	-	0%	20.000,00	-	-	0%	20.000,00
Administração Geral	1.470.000,00	1.467.666,55	126.784,68	1.232.875,68	2%	234.790,87	267.550,59	456.267,78	2%	1.011.398,77
Demais Subfunções	1.115.648,00	1.011.284,33	250.036,28	417.214,90	1%	594.069,43	189.015,79	301.229,78	2%	710.054,55
CULTURA	2.509.450,00	2.439.450,00	474.838,57	915.163,83	2%	1.524.286,17	75.772,95	76.655,75	0%	2.362.794,25
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	55.000,00	1.700,00	-	-	0%	1.700,00	-	-	0%	1.700,00
Difusão Cultural	2.454.450,00	2.437.750,00	474.838,57	915.163,83	2%	1.522.586,17	75.772,95	76.655,75	0%	2.361.094,25
URBANISMO	14.711.592,00	14.296.556,03	3.648.761,40	10.677.518,97	19%	3.619.037,06	1.641.502,68	3.395.489,73	17%	10.901.066,30
Abastecimento	206.000,00	309.440,58	123.266,04	294.576,83	1%	14.863,75	62.149,63	140.395,68	1%	169.044,90
Energia Elétrica	910.000,00	872.465,23	41.355,80	816.710,73	1%	55.754,50	106.607,00	350.107,11	2%	522.358,12
Serviços Urbanos	2.635.000,00	2.147.580,10	1.827.761,61	1.827.761,61	3%	319.818,49	721.988,14	1.440.590,70	7%	706.989,40
Administração Geral	3.125.000,00	3.001.541,86	118.193,13	2.967.730,07	5%	33.811,79	484.449,33	949.904,31	5%	2.051.637,55
Infraestrutura Urbana	7.835.592,00	7.965.528,26	3.365.946,43	4.770.739,73	8%	3.194.788,53	266.308,58	514.491,93	3%	7.451.036,33
HABITAÇÃO	60.000,00	10.000,00	-	-	0%	10.000,00	-	-	0%	10.000,00
Administração Geral	60.000,00	10.000,00	-	-	0%	10.000,00	-	-	0%	10.000,00
SANEAMENTO	2.250.000,00	2.250.000,00	-	-	0%	2.250.000,00	-	-	0%	2.250.000,00
Saneamento Básico Rural	750.000,00	750.000,00	-	-	0%	750.000,00	-	-	0%	750.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	0%	1.500.000,00	-	-	0%	1.500.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	953.300,00	826.618,55	55.338,39	564.928,40	1%	261.690,15	97.547,46	195.924,76	1%	630.693,79
Preservação e Conservação Ambiental	60.000,00	16.000,00	-	100,00	0%	15.900,00	-	-	0%	16.000,00
Controle Ambiental	30.000,00	20.000,00	-	-	0%	20.000,00	-	-	0%	20.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	10.000,00	-	-	0%	10.000,00	-	-	0%	10.000,00
Demais Subfunções	843.300,00	780.618,55	55.338,39	564.828,40	1%	215.790,15	97.547,46	195.924,76	1%	584.693,79
TRANSPORTE	390.000,00	818.734,63	629,10	527.194,54	1%	291.540,09	12.837,92	15.519,85	0%	803.214,78
Transporte Rodoviário	305.000,00	246.365,14	-	-	0%	246.365,14	-	-	0%	246.365,14
Demais Subfunções	85.000,00	572.369,49	629,10	527.194,54	1%	45.174,95	12.837,92	15.519,85	0%	556.849,64
DESPORTO E LAZER	137.000,00	37.000,00	1.654,50	12.456,74	0%	24.543,26	9.694,20	11.666,74	0%	25.333,26
Desporto Comunitário	72.000,00	27.000,00	1.654,50	11.956,74	0%	15.043,26	9.694,20	11.531,74	0%	15.468,26
Lazer	65.000,00	10.000,00	-	500,00	0%	9.500,00	-	135,00	0%	9.865,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.786.690,00	1.804.034,46	53.634,86	1.776.200,66	3%	27.833,80	351.678,31	816.045,88	4%	987.985,58
Serviço da Dívida Interna	602.000,00	602.000,00	-	587.875,80	1%	14.124,20	115.868,36	337.114,71	2%	264.885,29
Outros Encargos Especiais	1.184.690,00	1.202.034,46	53.634,86	1.188.324,86	2%	13.709,60	235.809,95	478.931,17	2%	723.103,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.559,00	315.559,00	-	-	0%	315.559,00	-	-	0%	315.559,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-
TOTAL (III) = (I + II)	75.561.772,00	75.654.847,08	7.373.063,91	57.311.448,86	100%	18.343.398,22	10.258.619,06	19.540.204,95	100%	56.114.642,13

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Finanças. Emissão: 10/05/2019, às 15:30:08.

(RREO) ANEXO 3 – DEMONST. DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (2º BIMESTRE/2019)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL DE 2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO													TOTAL	Em Reais
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	(12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	7.009.957,11	5.385.453,21	6.071.974,27	5.423.581,84	4.950.887,19	5.385.712,31	5.439.168,75	9.296.249,19	6.021.192,85	6.401.200,44	5.670.236,02	5.734.861,68	72.790.474,86	69.537.932,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	536.279,89	289.216,12	433.932,28	326.347,52	339.194,92	431.810,50	447.332,33	1.182.680,61	284.787,00	469.941,41	324.251,30	451.944,30	5.517.718,18	5.063.806,00
IPTU	16.606,43	13.817,20	12.071,76	14.306,86	7.810,97	14.529,51	153.879,12	323.468,10	53.628,69	26.029,29	27.150,94	15.349,40	678.648,27	516.600,00
ISS	201.650,83	165.252,05	279.558,18	192.397,38	197.432,05	225.396,71	162.805,61	321.372,51	175.622,84	257.091,52	201.829,19	234.229,36	2.614.638,23	2.707.950,00
ITBI	40.815,00	18.600,00	28.966,19	8.812,24	17.880,00	48.220,95	37.223,39	54.114,55	19.492,69	14.700,00	16.877,26	46.420,20	352.122,47	397.688,00
IRRF	164.457,59	15.585,77	86.075,22	16.095,05	22.046,32	76.353,63	59.815,77	361.049,98	12.015,32	15.384,48	15.226,28	15.767,86	859.873,27	687.940,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.750,04	75.961,10	27.260,93	94.735,99	94.025,58	67.309,70	33.608,44	122.675,47	24.027,46	156.736,12	63.167,63	140.177,48	1.012.435,94	753.628,00
Contribuições	69.122,16	36.550,60	79.710,92	102.333,02	113.625,94	111.311,45	-	238.236,72	106.123,31	141.796,26	112.318,66	-	1.111.129,04	451.500,00
Receita Patrimonial	12.117,83	11.394,13	12.082,77	11.282,94	8.626,59	8.404,89	7.168,49	7.805,49	6.674,05	8.348,60	7.249,93	8.641,62	109.797,33	396.592,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.117,83	11.394,13	12.082,77	11.282,94	8.626,59	8.404,89	7.168,49	7.805,49	6.674,05	8.348,60	7.249,93	8.641,62	109.797,33	396.592,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	34.250,00	49.448,33	56.136,36	70.260,03	35.000,00	14.734,82	57.317,75	-	-	29.000,00	207.697,84	34.625,00	588.470,13	462.544,00
Transferências Correntes	6.339.586,98	4.998.844,03	5.489.533,14	4.909.097,46	4.441.217,83	4.805.888,04	4.923.089,31	7.863.265,50	5.615.309,90	5.747.079,52	5.009.422,77	5.234.616,11	65.376.950,59	62.891.390,00
Cota-Parte do FPM	2.468.806,87	2.310.802,71	2.661.240,86	1.979.414,88	1.492.876,21	1.695.897,69	2.130.249,23	3.727.950,58	2.642.534,23	2.902.665,64	2.173.350,83	2.120.342,95	28.306.132,68	27.451.445,00
Cota-Parte do ICMS	476.591,79	388.882,12	502.117,17	403.101,04	472.313,45	545.523,25	413.931,30	797.778,44	325.642,80	411.936,64	430.004,51	522.691,21	5.690.513,72	5.710.000,00
Cota-Parte do IPVA	114.705,95	105.318,98	151.990,19	135.681,75	107.178,71	145.306,31	90.292,34	94.292,10	90.104,20	55.013,07	65.534,87	61.489,94	1.216.908,41	1.092.000,00
Cota-Parte do ITR	124,19	284,93	109,18	199,70	2.425,52	11.403,49	4.707,72	1.074,67	1.056,52	806,40	1.238,41	391,31	23.822,04	30.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.424,04	1.424,04	1.424,04	1.424,04	1.424,04	1.424,04	1.424,04	1.424,04	-	-	-	-	11.392,32	76.800,00
Transferências da LC 61/1989	3.719,20	4.084,18	3.436,97	3.717,14	3.716,63	3.772,34	3.621,67	4.363,98	3.454,90	3.657,21	3.532,06	3.580,85	44.657,13	11.264.000,00
Transferências do FUNDEB	1.892.973,33	1.271.474,59	1.155.864,35	1.341.235,77	1.211.925,52	1.356.713,10	1.256.052,70	1.826.602,75	984.991,17	1.160.486,57	1.021.638,36	1.016.552,64	15.496.510,85	17.245.145,00
Outras Transferências Correntes	1.381.241,61	916.572,48	1.013.350,38	1.044.323,14	1.149.357,75	1.045.847,82	1.022.810,31	1.409.778,94	1.567.526,08	1.212.513,99	1.314.123,73	1.509.567,21	86.409,59	272.100,00
Outras Receitas Correntes	18.600,25	-	578,80	4.260,87	13.221,91	13.562,61	4.260,87	4.260,87	8.298,59	5.034,65	9.295,52	5.034,65	86.409,59	272.100,00
DEDUÇÕES (II)	612.330,45	561.342,40	444.932,59	503.964,14	415.243,47	479.910,82	528.120,82	700.609,01	611.867,42	674.084,23	534.025,63	540.982,91	6.607.413,89	6.426.160,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	612.330,45	561.342,40	444.932,59	503.964,14	415.243,47	479.910,82	528.120,82	700.609,01	611.867,42	674.084,23	534.025,63	540.982,91	6.607.413,89	6.426.160,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.397.626,66	4.824.110,81	5.627.041,68	4.919.617,70	4.535.643,72	4.905.801,49	4.911.047,93	8.595.640,18	5.409.325,43	5.727.116,21	5.136.210,39	5.193.878,77	66.183.060,97	63.111.772,00

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Finanças. Emissão: 10/05/2019, às 15:30:08.

(RREO) ANEXO 4 – DEMONST. RECEITAS E DESPESAS PREV. DO REGIME PRÓPRIO DE PREV. DOS SERVIDORES
(2º BIMESTRE/2019)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2019 BIMESTRE MARÇO-ABRIL									
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)									
Em R\$									
PLANO PREVIDENCIÁRIO									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>					
RECEITAS CORRENTES (I)									
Receita de Contribuições dos Segurados									
Civil									
Ativo									
Inativo									
Pensionista									
Militar									
Ativo									
Inativo									
Pensionista									
Receita de Contribuições Patronais									
Civil									
Ativo									
Inativo									
Pensionista									
Militar									
Ativo									
Inativo									
Pensionista									
Em Regime de Parcelamento de Débitos									
Receita Patrimonial									
Receitas Imobiliárias									
Receitas de Valores Mobiliários									
Outras Receitas Patrimoniais									
Receita de Serviços									
Outras Receitas Correntes									
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS									
Aportes Previdenciários para Amortização de Déficit Anual do RPPS (II)¹									
Demais Receitas Correntes									
RECEITAS DE CAPITAL (III)									
Alienação de Bens, Direitos e Ativos									
Amortização de Empréstimos									
Outras Receitas de Capital									
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - III)									
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>	
ADMINISTRAÇÃO (V)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
PREVIDÊNCIA (VI)									
Benefícios - Civil									
Aposentadorias									
Pensões									
Outras Benefícios Previdenciárias									
Benefícios - Militar									
Reformas									
Pensões									
Outras Benefícios Previdenciárias									
Outras Despesas Previdenciárias									
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS									
Demais Despesas Previdenciárias									
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (VII) = (V + VI)									
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²									
RECURSOS RPPS ADEQUADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES									
VALOR									
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS									
VALOR									
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS									
APORTES REALIZADOS									
Plano de Amortização - Contribuição Patrimonial Suplementar									
Plano de Amortização - Aportes Previdenciários de Valores Predefinidos									
Outros Aportes para o RPPS									
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro									
BENS E DIREITOS DO RPPS									
Caixa e Equivalentes de Caixa									
Investimentos e Aplicações									
Outros Bens e Direitos									
PLANO FINANCEIRO									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>					
RECEITAS CORRENTES (IX)									
Receita de Contribuições dos Segurados									
Civil									
Ativo									
Inativo									
Pensionista									
Militar									
Ativo									
Inativo									
Pensionista									
Receita de Contribuições Patronais									
Civil									
Ativo									
Inativo									
Pensionista									
Em Regime de Parcelamento de Débitos									
Receita Patrimonial									
Receitas Imobiliárias									
Receitas de Valores Mobiliários									
Outras Receitas Patrimoniais									
Receita de Serviços									
Outras Receitas Correntes									
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS									
Demais Receitas Correntes									
RECEITAS DE CAPITAL (X)									
Alienação de Bens, Direitos e Ativos									
Amortização de Empréstimos									
Outras Receitas de Capital									
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)									
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>	
ADMINISTRAÇÃO (XII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
PREVIDÊNCIA (XIII)									
Benefícios - Civil									
Aposentadorias									
Pensões									
Outras Benefícios Previdenciárias									
Benefícios - Militar									
Reformas									
Pensões									
Outras Benefícios Previdenciárias									
Outras Despesas Previdenciárias									
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS									
Demais Despesas Previdenciárias									
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XIV) = (XII + XIII)									
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)³									
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS									
APORTES REALIZADOS									
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras									
Recursos para Fomento de Recursos									

(RREO) ANEXO 5 – DEMONST. DO RESULTADO NOMINAL (2º BIMESTRE/2019)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2019/ BIMESTRE MARÇO-ABRIL								Em reais
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)								
ACIMA DA LINHA								
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (I)		63.111.772,00	21.466.530,80					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		5.063.806,00	1.530.924,01					
IPFU		516.600,00	122.158,32					
ISS		2.707.950,00	868.772,91					
ITBI		397.688,00	97.490,15					
IRRF		687.940,00	58.393,94					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		753.628,00	384.108,69					
Contribuições		451.500,00	360.238,23					
Receita Patrimonial		396.592,00	30.914,20					
Aplicações Financeiras (II)		396.592,00	30.914,20					
Outras Receitas Patrimoniais		396.592,00	30.914,20					
Transferências Correntes		56.465.230,00	19.245.468,11					
Cota-Parte do FPM		22.411.445,00	7.871.115,03					
Cota-Parte do ICMS		4.568.000,00	1.352.220,20					
Cota-Parte do IPVA		873.600,00	217.713,95					
Cota-Parte do ITR		24.000,00	2.794,16					
Transferências da LC 87/1996		17.600,00	14.225,02					
Transferências da LC 61/1989		61.440,00	6.143.518,98					
Transferências do FUNDEB		16.530.800,00	3.643.880,77					
Outras Transferências Correntes		11.978.345,00	298.986,25					
Demais Receitas Correntes		734.644,00	298.986,25					
Outras Receitas Financeiras (III)		734.644,00	298.986,25					
Receitas Correntes Restantes		734.644,00	298.986,25					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)		62.715.180,00	21.435.616,60					
RECEITAS DE CAPITAL (V)		12.450.000,00	182.505,90					
Operações de Crédito (VI)		3.000.000,00	182.505,90					
Transferências de Capital		9.450.000,00	83.885,90					
Convênios		9.450.000,00	83.885,90					
Outras Transferências de Capital		9.450.000,00	83.885,90					
Outras Receitas de Capital		9.450.000,00	83.885,90					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		9.450.000,00	83.885,90					
Outras Receitas de Capital Primárias		9.450.000,00	83.885,90					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		9.450.000,00	182.505,90					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		72.165.180,00	21.618.122,50					
DESPESAS PRIMÁRIAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019 DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS DESPESAS PAGAS (a) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGOS (c)					
DESPESAS CORRENTES (XIII)		60.788.498,47	4.508.421,01	18.955.125,09	16.848.926,67	2.262.358,95	154.415,13	154.415,13
Pessoal e Encargos Sociais		34.843.320,03	110.000,00	11.097.352,13	10.345.774,35	785.956,47	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)		2.000,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		25.943.178,44	4.618.421,01	7.857.772,96	6.503.152,32	1.476.402,48	154.415,13	154.415,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)		60.786.498,47	4.508.421,01	18.955.125,09	16.848.926,67	2.262.358,95	154.415,13	154.415,13
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)		14.550.789,61	4.601.174,05	585.079,86	489.681,01	259.628,59	-	-
Investimentos		13.950.789,61	4.013.298,25	247.965,15	152.566,30	259.628,59	-	-
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)		-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)		-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)		-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras		-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)		600.000,00	587.875,80	337.114,71	337.114,71	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)		13.950.789,61	4.013.298,25	247.965,15	152.566,30	259.628,59	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)		315.559,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)		75.052.847,08	8.521.719,26	19.203.090,24	17.001.492,97	2.521.987,54	154.415,13	154.415,13
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]		-	-	-	-	1.940.226,86	-	-
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		476.174,14						
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/ 2019 VALOR INCORRIDO						
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		30.914,20						
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		337.114,71						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		1.634.026,35						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		507.320,79						
ABAIXO DA LINHA								
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO						
		Em 31/Dez/2018 (a)			Até o 1º Bimestre de 2019 (b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		51.673.614,22			51.336.499,51			
DEDUÇÕES (XXIX)		2.491.539,45			6.539.044,07			
Disponibilidade de Caixa		2.158.050,84			6.109.811,30			
Disponibilidade de Caixa Bruta		4.842.960,88			6.272.733,80			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		2.684.910,04			162.922,50			
Demais Haveres Financeiros		333.488,61			429.232,77			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXXI)		49.182.074,77			44.797.455,44			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.384.619,33			-			

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/ 2019			
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		2.521.987,54			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)					
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)					
OUTROS AJUSTES (XXXV)					
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV +		1.862.631,79			
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		2.168.832,30			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					
FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Finanças, Emissão: 10/05/2019, às 15:30:08.					
NOTA:					
QUADRO OPCIONAL PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL (Destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF)					
RESULTADO PRIMÁRIO CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF					
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre/ 2019	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)				Até o Bimestre/ 2018	
DESPESAS PRIMÁRIAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS	
				Até o Bimestre/ 2019	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)				Até o Bimestre/ 2018	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)				Até o Bimestre/ 2019	
				Até o Bimestre/ 2018	
				Inscritas em Restos a Em 2019	
				Inscritas em Restos a Em 2018	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL DE RESULTADO PRIMÁRIO					
VALOR CORRENTE					
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					
476.174,14					
RESULTADO NOMINAL CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF					
RESULTADO NOMINAL		No Bimestre (VIc - VIIb)		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
VALOR				Até o Bimestre (VIc - VIa)	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL DE RESULTADO NOMINAL					
VALOR CORRENTE					
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					
-507.320,79					
FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Finanças, Emissão: 10/05/2019, às 15:30:08.					
NOTA:					

(RREO) ANEXO 6 – DEMONST. DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIOS (2º BIMESTRE/2019)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019/ BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

RETO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios	Em 31 de dezembro de 2018						
	Anteriores (a)	(b)				(c)	(d)						e = (a + b) - (c + d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	161.877,18	2.523.032,86	2.521.987,54	-	162.922,50	-	154.455,13	154.415,13	154.415,13	-	40,00	162.962,50	
PODER EXECUTIVO	161.877,18	2.523.032,86	2.521.987,54	-	162.922,50	-	154.455,13	154.415,13	154.415,13	-	40,00	162.962,50	
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tribunal de Contas do Município	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	161.877,18	2.523.032,86	2.521.987,54	-	162.922,50	-	154.455,13	154.415,13	154.415,13	-	40,00	162.962,50	

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretária Municipal de Finanças. Emissão: 10/05/2019, às 15:30:08.

NOTA:

(RREO) ANEXO 7 – DEMONST. DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO (3º BIMESTRE/2019)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019/ BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITAS DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		%
	PREVISÃO INICIAL				Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.310.178,00		4.310.178,00		1.146.815,32		27%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	516.600,00		516.600,00		122.158,32		24%
1.1.1- IPTU	246.100,00		246.100,00		30.036,03		12%
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	270.500,00		270.500,00		92.122,29		34%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	397.688,00		397.688,00		97.490,15		25%
1.2.1- ITBI	389.688,00		389.688,00		97.490,15		25%
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.000,00		8.000,00		-		0%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.707.950,00		2.707.950,00		868.772,91		32%
1.3.1- ISS	2.692.200,00		2.692.200,00		863.095,70		32%
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.750,00		15.750,00		5.677,21		36%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	687.940,00		687.940,00		58.393,94		8%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-		-		-		0%
1.5.1- ITR	-		-		-		0%
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-		-		-		0%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.382.245,00		34.382.245,00		11.819.028,55		34%
2.1- Cota-Parte FPM	27.451.445,00		27.451.445,00		9.838.893,65		36%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.200.000,00		25.200.000,00		9.838.893,65		39%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.115.625,00		1.115.625,00		-		0%
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.135.820,00		1.135.820,00		-		0%
2.2- Cota-Parte ICMS	5.710.000,00		5.710.000,00		1.690.275,16		30%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	22.000,00		22.000,00		-		0%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	76.800,00		76.800,00		14.225,02		19%
2.5- Cota-Parte ITR	30.000,00		30.000,00		3.492,64		12%
2.6- Cota-Parte IPVA	1.092.000,00		1.092.000,00		272.142,08		25%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-		-		-		0%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.692.423,00		38.692.423,00		12.965.843,87		34%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		%
					Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00		2.000,00		152,08		0,08
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.914.548,00		1.914.548,00		542.437,00		0,28
5.1- Transferências do Salário-Educação	630.000,00		630.000,00		232.533,61		0,37
5.2- Transferências Diretas - PDDE	16.800,00		16.800,00		2.310,00		-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	707.648,00		707.648,00		152.569,80		0,22
5.4- Transferências Diretas - PNATE	506.100,00		506.100,00		84.055,02		0,17
5.5- Outras Transferências do FNDE	21.000,00		21.000,00		68.042,56		3,24
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	33.000,00		33.000,00		2.926,01		-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	162.000,00		162.000,00		31,48		0,00
6.1- Transferências de Convênios	160.000,00		160.000,00		-		-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00		2.000,00		31,48		0,02
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		-		-		-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-		-		-		-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.078.548,00		2.078.548,00		542.620,56		0,26
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		%
					Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.426.160,00		6.426.160,00		2.360.960,19		0,37
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.040.000,00		5.040.000,00		1.967.778,62		0,39
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.142.000,00		1.142.000,00		338.054,96		0,30
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.400,00		4.400,00		-		-
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	15.360,00		15.360,00		698,48		0,12
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 – 1.5.5) + 2.5))	6.000,00		6.000,00		54.428,13		0,25
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	218.400,00		218.400,00		6.151.337,25		0,37
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.640.800,00		16.640.800,00		4.183.668,74		0,37
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.264.000,00		11.264.000,00		1.959.850,24		0,37
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	5.266.800,00		5.266.800,00		7.818,27		0,07
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	110.000,00		110.000,00		-		-
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.837.840,00		4.837.840,00		1.822.708,55		0,38
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ^d
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.984.480,00	9.984.480,00	9.984.480,00	100%	3.098.373,88	31%	
13.1- Com Educação Infantil	3.084.480,00	3.084.480,00	3.084.480,00	100%	985.250,21	32%	
13.2- Com Ensino Fundamental	6.900.000,00	6.900.000,00	6.900.000,00	100%	2.113.123,67	31%	
14- OUTRAS DESPESAS	6.656.320,00	6.656.320,00	5.646.547,56	85%	1.767.534,64	27%	
14.1- Com Educação Infantil	1.919.000,00	1.819.000,00	1.675.344,00	92%	575.121,32	32%	
14.2- Com Ensino Fundamental	4.737.320,00	4.837.320,00	3.971.203,56	82%	1.192.413,32	25%	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	16.640.800,00	16.640.800,00	15.631.027,56	94%	4.865.908,52	29%	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							-
16.1 - FUNDEB 60%							-
16.2 - FUNDEB 40%							-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-
17.1 - FUNDEB 60%							-
17.2 - FUNDEB 40%							-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							-
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							4.865.908,52
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							50,37
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							49,63
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							-
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO > ²							-

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.599.425,75	5.473.162,32	4.982.986,17	0,91	1.663.333,11	0,30	
22.1 - Creche	5.599.425,75	5.473.162,32	4.982.986,17	0,91	1.663.333,11	0,30	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.003.480,00	4.903.480,00	4.759.824,00	0,97	1.560.371,53	0,32	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	595.945,75	569.682,32	223.162,17	0,39	102.961,58	0,18	
22.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-	-	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	14.290.320,00	14.416.583,43	12.658.924,35	0,88	4.026.274,39	0,28	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.637.320,00	11.737.320,00	10.871.203,56	0,93	3.305.536,99	0,28	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.653.000,00	2.679.263,43	1.787.720,79	0,67	720.737,40	0,27	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	
27- OUTRAS	-	-	-	-	-	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	19.889.745,75	19.889.745,75	17.641.910,52	0,89	5.689.607,50	0,29	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						1.822.708,55	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						1.959.850,24	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						7.818,27	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE							
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO							
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 i)							
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ⁸						3.790.377,06	
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) ⁸						1.899.230,44	
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ⁶						14,65	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	633.000,00	633.000,00	286.126,17	45%	111.435,89	18%	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.348.548,00	2.111.823,19	624.977,01	30%	354.344,46	17%	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	2.981.548,00	2.744.823,19	911.103,18	33%	465.780,35	17%	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	22.871.293,75	22.634.568,94	18.553.013,70	82%	6.155.387,85	27%	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)		
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017			-		-		
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			6.143.518,98		232.533,61		
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			-		-		
48.1 Orçamento do Exercício			-		-		
48.2 Restos a Pagar			-		-		
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			7.818,27		-		
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			6.151.337,25		232.533,61		
51- (+) Ajustes			-		-		
51.1 Retenções			-		-		
51.2 Conciliação Bancária			-		-		
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			6.151.337,25		232.533,61		

52- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Finanças. Emissão: 10/05/2019, às 15:30:08.

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

(RREO) ANEXO 8 – DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE (2º BIMESTRE/2019)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019/ BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	403,13					- 403,13
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	403,13					- 403,13
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-						
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	24.689,00	24.689,00	21.289,00	21.289,00	-	-	-
Despesas de Capital	24.689,00	24.689,00	21.289,00	21.289,00	-	-	-
Investimentos	24.689,00	24.689,00	21.289,00	21.289,00	-	-	-
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2.018 (i)	2.018 (j) = (Ib - (IIg+ IIg))					SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)
VALOR (III)	58.533,50	20.885,87					37.647,63

FONTE: Sistema Contabilis, Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Finanças. Emissão: 10/05/2019, às 15:30:08.

NOTA:

Anexo 11 - Alienação Ativos

(RREO) ANEXO 9 – DEMONST. DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (2º BIMESTRE/2019)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 100			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100			
RECETA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		4.310.178,00	4.310.178,00	1.146.815,32	27%			
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		246.100,00	246.100,00	30.036,03	12%			
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		389.688,00	389.688,00	97.360,39	25%			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		2.692.200,00	2.692.200,00	863.095,70	32%			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		687.940,00	687.940,00	58.393,94	8%			
Imposto Territorial Rural - ITR		-	-	-	0%			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		18.450,00	18.450,00	2.283,96	0%			
Divida Ativa dos Impostos		198.100,00	198.100,00	54.532,02	0%			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa		77.700,00	77.700,00	36.113,28	0%			
RECETA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		32.130.800,00	32.130.800,00	11.819.028,55	37%			
Cota-Parte FPM		25.200.000,00	25.200.000,00	9.838.893,65	39%			
Cota-Parte ITR		30.000,00	30.000,00	3.492,64	12%			
Cota-Parte IPVA		1.092.000,00	1.092.000,00	272.142,08	25%			
Cota-Parte ICMS		5.710.000,00	5.710.000,00	1.690.275,16	30%			
Cota-Parte IPI-Exportação		76.800,00	76.800,00	14.225,02	19%			
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		22.000,00	22.000,00	-	0%			
Desoneração ICMS (LC 87/96)		22.000,00	22.000,00	-	0%			
Outras		-	-	-	0%			
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II		36.440.978,00	36.440.978,00	12.965.843,87	36%			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100			
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS		8.387.385,00	8.387.385,00	2.686.145,23	32%			
Provenientes da União		8.128.635,00	8.128.635,00	2.569.332,73	32%			
Provenientes dos Estados		258.750,00	258.750,00	116.812,50	45%			
Provenientes de Outros Municípios		-	-	-	0%			
Outras Receitas do SUS		-	-	-	0%			
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		-	-	-	0%			
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		8.387.385,00	8.387.385,00	2.686.145,23	32%			
DESPESAS COM SAÚDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
(Por Grupo de Natureza da Despesa)				Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES		14.703.814,00	15.319.932,19	14.053.062,88	92%	5.557.048,89	36%	
Pessoal e Encargos Sociais		8.999.823,68	9.089.269,64	9.145.824,28	101%	3.153.528,27	35%	
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	0%	-	0%	
Outras Despesas Correntes		5.703.990,32	6.230.662,55	4.907.238,60	79%	2.403.520,62	39%	
DESPESAS DE CAPITAL		3.552.000,00	3.279.454,96	57.641,89	2%	39.751,10	1%	
Investimentos		3.552.000,00	3.279.454,96	57.641,89	2%	39.751,10	1%	
Inversões Financeiras		-	-	-	0%	-	0%	
Amortização da Dívida		-	-	-	0%	-	0%	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)		18.255.814,00	18.599.387,15	14.110.704,77	76%	5.596.799,99	30%	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
				Até o Bimestre (b)	% (b/IVb)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		-	-	-	-	-	-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL		-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS		11.787.914,00	11.787.914,00	7.415.995,72	53%	3.141.797,00	56%	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS		11.785.914,00	11.785.914,00	7.415.995,72	53%	3.141.797,00	56%	
Recursos de Operações de Crédito		-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos		2.000,00	2.000,00	-	0%	-	-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS		453.189,72	465.980,53	465.919,93	3%	144.804,34	3%	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹		-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²		-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³		-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)		12.241.103,72	12.253.894,53	7.881.915,65	56%	3.286.601,34	59%	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)		6.014.710,28	6.345.492,62	6.228.789,12	20%	2.310.198,65	-29%	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIIb) = (VI/(b ou i) / IIIb x 100) ⁴ - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^{4,5}								17,82%
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI/(b ou i) - (15 x IIIb)/100] ⁶								365.322,07

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE		
Inscritos em «Exercício de Referência» ... Inscritos em «Exercício de Referência - 4» Inscritos em «Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)» Total							
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (f)		Saldo Final (Não Aplicado)			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em «Exercício de Referência» ... Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em «Exercício de Referência - 4» Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em «Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)» Total (VIII)							
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO						
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)			
Diferença de limite não cumprido em «Exercício de Referência - 1» ... Diferença de limite não cumprido em «Exercício de Referência - 5» Diferença de limite não cumprido em «Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)» Total (IX)							
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	330.000,00	345.269,00	132.406,31	1%	66.955,85	1%	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	130.000,00	229.000,00	217.000,00		60.730,30		
Suporte Profilático e Terapêutico	189.000,00	191.129,71	166.856,19		32.216,22		
Vigilância Sanitária	2.059.500,00	1.970.791,83	1.869.063,54	21%	646.465,86	12%	
Vigilância Epidemiológica	7.015.100,00	7.036.599,17	412.725,49		2.039.918,57		
Outras Subfunções	8.532.214,00	8.026.597,44	6.219.046,12	69%	2.643.225,39	48%	
TOTAL	18.255.814,00	18.599.387,15	9.017.097,65	100%	5.489.512,19	100%	

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Finanças. Emissão: 10/05/2019, às 15:30:08.

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total f".

³ O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total h".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

(RREO) ANEXO 10 – DEMONST. DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2º BIMESTRE/2019)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b)					
DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SANTO ANTONIO DE JESUS E CRUZ DAS ALMAS. RECORVALE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100
DESPESAS CORRENTES	144.804,34	165.721,14		77.608,98	
Pessoal e Encargos Sociais	86.886,04	71.554,64		43.655,65	
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	57.918,30	94.166,50		33.953,33	
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)	144.804,34	165.721,14		77.608,98	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ¹
	Até o Bimestre (d)	% (e/lb)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/lc)x100	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL					
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS					
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS					
Recursos de Operações de Crédito					
Outros Recursos					
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)					
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)					

¹ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

(RREO) ANEXO 11 – DEMONST. DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS (2º BIMESTRE/2019)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019/ BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		75.561.772,00			
Previsão Atualizada		75.561.772,00			
Receitas Realizadas		21.649.036,70			
Déficit Orçamentário		-			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					
DESPESAS					
Dotação Inicial		75.561.772,00			
Créditos Adicionais					
Dotação Atualizada		75.654.847,08			
Despesas Empenhadas		57.311.448,86			
Despesas Liquidadas		19.540.204,95			
Despesas Pagas		17.338.607,68			
Superávit Orçamentário		2.108.831,75			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		57.311.448,86			
Despesas Liquidadas		19.540.204,95			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		66.183.060,97			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal		507.320,79	4.384.619,33	-864%	
Resultado Primário		476.174,14	1.940.226,86	407%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		2.684.910,04	-	2.521.987,54	162.922,50
Poder Executivo		2.684.910,04	-	2.521.987,54	162.922,50
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		154.455,13	-	154.415,13	40,00
Poder Executivo		154.455,13	-	154.415,13	40,00
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
TOTAL		2.839.365,17	-	2.676.402,67	162.962,50
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.899.230,44	25%	14,65	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		3.098.373,88	60%	50,37	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		-	-		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		403,13	403,13		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.310.198,65	15%	17,82%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)					

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Finanças. Emissão: 10/05/2019, às 15:30:08.

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 24 dias do mês de **abril** de 2019, o Município de Amargosa, com sede na Praça Lourival Monte, s/nº, Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **28.123.129/0001-06**, neste ato representado por **JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 183/13; do Decreto nº 353/2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2019**, conforme Ato publicado em **10/04/2019** e homologado em **15/05/2019**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **BRÁSIDAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.483.193/0001-96**, com sede na **Rua Adolfo Wruck, nº 65 - Asilo, CEP 89.031-410**, no Município de **Blumenau-SC**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Emerson Luis Koch**, através de Procuração, portador(a) da Cédula de Identidade nº **2.210.119-5 SSP/SC** e CPF nº **932.595.229-72**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para **aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e similares a fim de atender às demandas das secretarias municipais, mediante Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 2 - AR CONDICIONADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND.	QNT.	PREÇO UNIT.
1	Aparelho de ar condicionado - tipo split 9000 btus. Ciclo frio. Tipo de condensador vertical. Tipo gás ecológico r410a. Selo procel a de economia de energia. 220 volts. Contendo os dados de identificação do fabricante, numero do lote, prazo de validade.garantia mínima de manutenção do aparelho prestada na cidade de Amargosa-Ba por 1 (um) ano.	AGRATTO 3871	Und	24	R\$ 1.251,24
2	Aparelho de ar condicionado 18.000 btus - modelos split high wall. Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100w com compressor rotativo. Filtro anti-ácaro, anti-fungo e anti-bactérias. Vazão de ar 800m³/h.	AGRATTO 3999	Und	42	R\$ 1.945,35



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

	Garantia mínima de manutenção do aparelho prestada na cidade de Amargosa-Ba por 1 (um) ano.				
3	Aparelho de ar condicionado 30.000 btus - modelos split high wall modelo: split high wall. Tipo de ciclo frio: cor: branco. Ence: no mínimo d.filtro de ar: anti-bactéria. Vazão de ar: no mínimo 1.150 m³/h. Controle remoto: sim. Termostato: digital. Funções: sleep e swing. Voltagem 220 v.	AGRATTO 5999	Und	18	R\$ 3.524,30
4	Condicionador de ar do tipo JANELA, de parede, tipo frio 7.500 BTU/h: condensadora de COBRE. tensão: 220 volts função de desumidificação controle remoto sem fio baixo nível de ruído Rotulagem contendo o selo "PROCEL A", com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal Garantia mínima de MANUTENÇÃO do aparelho prestada na cidade de Amargosa-BA por 1 (um) ano.	CONSUL CCB07DB	Und	15	R\$ 1.383,46
5	Condicionador de ar split inverter 24.000btu 220v. - Obs: Etiqueta ENCE categoria "A". - O produto ofertado é fabricante regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.	AGRATTO 7865	Und	14	R\$ 3.481,29
6	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 12.000 btu, tensão 220 v, nível ruído interno 57 db, tipo split, modelo hi wall, características adicionais 1 ciclo frio, selo procel, controle remoto sem fio.	AGRATTO 3872	Und	56	R\$ 1.408,50
7	APARELHO AR CONDICIONADO. Descrição: Ar Condicionado Portátil de 12.000 BTUS, com filtro antibacteriano. Devem possuir um design moderno e apresentam baixo nível de ruído. Tensão de 220 volts. Ajuste automático de temperatura assegurando a temperatura ideal para o	DELONGHI PINGUINO 12	Und	7	R\$ 3.530,46



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

	ambiente. Aparelho ligado o menor tempo possível até garantir a temperatura ideal. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Deve incluir: 01 (um) manual de instruções em português, 01 (um) controle remoto, tubulação para saída de ar quente e adaptadores para janela pelos quais é feita a exaustão do produto. Deve vir com recipiente interno para armazenamento de água como opção de substituir o dreno.				
8	CONDICIONADOR de ar, tipo split, piso e teto, capacidade de refrigeração mínima de 36.000 BTU/h, tensão de 220 volts, monofásico, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Classificação do Inmetro e Consumo máximo de energia de 76,0 kWh/mês. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia.	MIDEA/38KCK 036515MC + 42XQL36C5	Und	5	R\$ 7.349,59

LOTE 7 - DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND.	QNT.	PREÇO UNIT.
1	Cafeteira. Capacidade para 30 cafezinhos, jarra de aço muito resistente com sistema corta-pingos. Permite a retirada da jarra enquanto o café está sendo preparado. Acompanha colher dosadora para a quantidade exata do café. Filtro permanente que dispensa o uso do filtro de papel e base de aquecimento que mantém o café aquecido; potência (w) 800w; consumo (kw/h) 0,80kw/h; (tecnologia bivolt). Garantia de 12 meses.	AGRATTO CEV30-02	Und	11	R\$ 109,45
2	Cafeteira elétrica com esterilizadores, estrutura em aço inoxidável, aplicação industrial, contendo duas cubas e duas torneiras, capacidade 02 litros, termostato regulável, saco coador e aro coador, voltagem	MARCHESONI CF3.201/202	Und	6	R\$ 801,24



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

	220V, potência mínima de 1.500W				
3	Cafeteira - Capacidade: 1,2 Litros / 40 Xícaras; Aço Inox; Cor: Preto com Aço Inox; Alimentação: bi-volt ou voltagem específica para a região a ser cotada; Potência: 1.000 W; Indicador de Nível de Água; Reservatório de água com tampa; Botão Liga/Desliga com lâmpada piloto; Cordão elétrico; Porta-Filtro descartável; Jarra Térmica (Inox); Garantia mínima de 12 (doze) meses.	BRITANIA INOX 30 TEMP	Und	8	R\$ 218,92
4	Batedeira planetária 220 v, corpo plástico na cor preta; tigela em pp; batedores de metal, formato robusto, 300 w de potência, sistema de rotação planetária, que além do movimento de rotação sobre o seu eixo, gire simultaneamente ao redor e bem próximo às paredes da tigela, remexendo e misturando a massa com rapidez e homogeneidade. Tigela extragrande, capacidade 04 litros, com coletor de ingredientes antirrespingos. Sistema automático de abertura, prático para abertura do produto e manuseio dos batedores, controle eletrônico de velocidade, aumento gradativo do batimento para deixar misturas mais homogêneas. Que acompanhe 03 batedores especiais de metal super-resistente para massas leves, médias e pesadas. Tensão: 220 v. Garantia de 12 meses.	BRITANIA BBP515B	Und	10	R\$ 788,43
5	Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. Dimensões e tolerância: ' Altura: 390mm ' Largura: 360mm ' Diâmetro: 205mm ' Tolerância: +/- 10% ' Produção média: 15 unid. minuto (aproximada) Características construtivas: ' Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox. ' Copo e peneira em aço inox. ' Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja). ' Motor: 1/4 HP (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP). ' Rotação: 1740 Rpm. ' Frequência:	JL COLOMBO/704	Und	9	R\$ 426,07



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

	50/60 Hz. ' Tensão: 127/220v (Bivolt). ' Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. ' Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: ' As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. ' Câmara de sucos, tampa e gabinete em aço inox AISI 304. ' Aro de câmara de líquido, copo e peneira em aço inox AISI 304. ' Jogo de carambola (castanhas) em poliestireno. ' O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.				
6	FERRO ELETRICO A SECO, 220V - Ferro de passar a seco, voltagem 220v, 1000 Watts de potência, base antiaderente, controle de temperatura que se adapte ao tipo de tecido desejado, led indicador que mostre quando o ferro está em aquecimento, apoio traseiro que permita deixá-lo na posição vertical, ponta afunilada, borda salva botões, que não danifique os botões e os tecidos, cordão elétrico articulado de 1,3m com a possibilidade de girar 360°. Com garantia de 06 meses.	BRITANIA B1000C	Und	10	R\$ 133,48
7	Liquidificador industrial- liquidificador industrial capacidade para 2,0 litros alta rotação, bivolt. Copo: aço inox; tampa: alum repuxado; potência nom.1: 448w; potência max.2 : 1200w; profundidade do copo: 268mm; frequência: 60hz; tensão: 220v; consumo: 1,2 kw/h; altura: 548 mm; peso: 3,790 kg; rotação:18.000 rpm.	JL COLOMBO 1250	Und	20	R\$ 539,60
8	Liquidificador modelo industrial, 08 (oito) litros de capacidade, com copo em aço inoxidável aisi 304 polido, revestimento do gabinete em alumínio polido, alta rotação,	JL COLOMBO 1253	Und	16	R\$ 777,68

5



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

	tensão 127/220volts. Garantia mínima de 12 meses.				
9	Liquidificador eletrônico com 4 velocidades, com filtro para sucos, conjunto de facas integrado ao copo para evitar vazamentos, tampa com sobre tampa, copo e tampa com trava, base antiderrapante, copo transparente com graduação e capacidade total de 2,5 litros, potência de 800W, voltagem de 220v, na cor(es) preto/prata, com função pulsar e porta fio, garantia de no mínimo de 1 ano.	BRITANIA DIAMANTE 800	Und	14	R\$ 140,60
10	Microondas- 30 litros, grill, inox potência de 820w; largura: 53,9 cm, altura: 30,0 cm, profundidade: 42,0, voltagem 220v, visor de lcd, painel sensor touch , grill elétrico.	CONSUL CMS45AR	Und	5	R\$ 897,99
11	Microondas: Com no mínimo 20 litros e no mínimo 700 W de potência, branco, 220 volts, com iluminação interna, prato giratório, display para comandos e informações e regulação de tempo e de potência. fabricado no Brasil e com selo do Inmetro; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MIDEA MTBS42	Und	5	R\$ 684,35
12	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS Funções: liquidificador, espremador de frutas, processador, batedeira, ralador, fatiador. No mínimo 2 (duas) velocidades + pulsar. Jarra removível. Voltagem 220V. Potência mínima de 750W. Acessórios: recipiente de processador com capacidade mínima de 1,2 litros, copo de liquidificador com capacidade mínima de 2,2 litros, acessórios para fatiar, ralar, picar e espremer. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	BRITANIA BMP900P	Und	9	R\$ 234,93
13	Exaustor industrial 50 cm linha pesada. Indicado para locais de grande exigência de sucção ou ventilação, indústrias, restaurantes, lojas, cozinhas industriais, podem ser acoplados a coifas, realizando a troca térmica, além de remover fumos ou cheiros. Garantia mínima de 12 meses. VOLTAGEM:	VENTISOL VAX IND 50	Und	9	R\$ 217,13

6



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

	220V				
--	------	--	--	--	--

LOTE 13 - VENTILADORES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND.	QNT.	PREÇO UNIT.
1	Ventilador de coluna (coluna com mínimo de 150 cm), grade de proteção removível; 03 aletas de pás ou mais na hélice do ventilador; 60 cm de diâmetro; com chave de inclinação regulável; 03 velocidades ou mais; oscilante sim; rotação máxima: 1.300 rpm ou superior; potência mínima 150 watts; corrente: 220 v ou bivolt, com selo de ruído. Garantia mínima de 12 meses.	VENTISOL VOC 60	Und	43	R\$ 226,31
2	VENTILADOR DE TETO Descrição: Ventiladores para serem acoplados ao teto com 130W de potência, e 3 velocidades. Comprimento - 48cm, Largura - 23,5cm, Altura - 26cm. Admite-se variação de 5% para mais ou menos. Garantia mínima de 1 ano. 220V.	VENTISOL VT COM	Und	35	R\$ 122,21
3	Ventilador, tipo parede, potência motor 200 w, tensão alimentação 220 v, características adicionais grade removível/controle gradual de velocidade, tipo hélice 03 pás, diâmetro 60 cm, cor branca/preta, rotação 1350 rpm garantia: 12 meses com assistência técnica no estado da bahia.	VENTISOL VOP 60	Und	110	R\$ 191,62
4	Ventilador de mesa; silencioso; com 3 velocidades, 40cm; 220v. 1 ano de garantia. Fabricação nacional.	VENTISOL VOM 40 NOTOS	Und	27	R\$ 111,59

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

- a) **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;**
- b) **Secretaria de Saúde;**
- c) **Secretaria de Educação;**
- d) **Secretaria de Agricultura;**
- e) **Secretaria de Infra-estrutura;**
- f) **Outras Secretarias.**

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 183/2013, e na Lei nº 8.666/93.

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- 4.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.2.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 4.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.5. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.7. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.9. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do Decreto Municipal nº. 183/13.

4.11. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.12. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

- 5.2. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.3. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.5.1. Por razões de interesse público;
- 5.5.2. A pedido do fornecedor.
- 5.6. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 6.1. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.
- 6.2. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.
- 6.3. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 183/2013.
- 6.4. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.5. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 6.6. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 6.7. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

6.8. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.8.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.9. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 e art. 65 da Lei nº. 8.666/93, até o limite legal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 354/2006, do Decreto nº 353/2006, do Decreto nº 183/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amargosa (BA), 15 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

BRÁSIDAS EIRELI - EPP

Representante legal: **Emerson Luis Koch**

CI: **2.210.119-5 SSP/SC** e CPF: **932.595.229-72**

Instrumento de outorga de poderes: Procuração



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019/SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 24 dias do mês de **abril** de **2019**, o Município de Amargosa, com sede na Praça Lourival Monte, s/nº, Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **28.123.129/0001-06**, neste ato representado por **JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 183/13; do Decreto nº 353/2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2019**, conforme Ato publicado em **10/04/2019** e homologado em **15/05/2019**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.874.953/0001-77**, com sede na **Rua Capitão Rocha, nº 2393 - Centro, CEP 85.010-270**, no Município de **Guarapuava-PR**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Edilson Sierdovski**, através de Contrato Social, portador(a) da Cédula de Identidade nº **5.935.451-5 SSP/PR** e CPF nº **017.170.689-79**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para **aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e similares a fim de atender às demandas das secretarias municipais, mediante Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 4 - BEBEDOUROS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND.	QNT.	PREÇO UNIT.
1	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO. Descrição: Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. Capacidade: Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. Atendimento: mínimo de 30 pessoas. Características gerais: Constituído de: Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de	LIBELL HERMÉTICO	Und	35	R\$ 567,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

	temperatura(natural,fresca ou gelada) ou torneira.Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos.Câmara vertical de filtragem e purificação.Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV.Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/hora.Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²).Temperatura de trabalho: 03 à 40° C.Indicação da voltagem no cordão de alimentação.				
2	BEBEDOURO DE PISO EM AÇO INOX TIPO GALÃO Duas torneiras (gelada e natural); Bandeja de água removível; Conexões hidráulicas internas atóxicas; Controle de temperatura; e Voltagem: 220 V.	LIBELL PISO	Und	20	R\$ 645,50
3	Bebedouro elétrico de mesa - para garrafão de 20 litros; termostato regulável; com duas saídas de água, sendo uma para água refrigerada e outra para água na temperatura ambiente; reservatório e dutos em materiais 100% atóxicos; gabinete em aço carbono com pintura epóxi a pó na cor branca ou em aço inoxidável; pingadeira destacável; que utiliza gás refrigerante ecológico livre de CFC; certificado pelo INMETRO; alimentação 220 volts. - Certificado de garantia de pelo menos 12 (doze) meses	LIBELL CGA	Und	25	R\$ 585,00
4	Bebedouro De Pressão Do Tipo Coluna Para Ligação Na Rede De Água. Deve Ser Construído Em Aço Inoxidável. Capacidade Mínima De Resfriamento De 4 [Quatro] Litros Por Hora. Deve Possuir Controle Automático De Temperatura Da Água. Deve Possuir Ralo Sifonado. Torneira [Copo E Jato] Em Latão Cromado, Com Regulagem De Jato D'água. A Refrigeração Deve Ser Através De Moto-Compressor. Deve Possuir Filtro De Água Com Carvão Ativado Impregnado	LIBELL PRESS	Und	20	R\$ 881,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

	Com Prata Para Impedir A Proliferação De Micro-Organismos E Reduzir O Cloro. Com Tampo De Aço Inoxidável Polido. Voltagem 220v. Garantia mínima 1 ano.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 5 - FOGÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND.	QNT.	PREÇO UNIT.
1	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS - ALTA PRESSÃO - COM FORNO -2 bocas com forno. -Corpo reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. -Queimador e grelhas em ferro fundido -Espalha chamas do queimador central em cobre. -Queimadores duplos -Grelhas do tipo palito. -No forno, porta com visor de vidro e equipada com mola para facilitar a vedação e reter o calor. - Isolamento térmico em lã de rocha. - Acabamento interno esmaltado a fogo - Acompanha 2 grelhas com limitador.	VENANCIO 2 BOCAS PN: BR2BF	Und	11	R\$ 1.040,00
2	Fogão doméstico 04 bocas, fogão de 04 bocas de uso doméstico - linha branca; volume do forno: 62,3 litros; classificação energética mesa/forno: a/b ; mesa: queimador normal (1,7 kw): 3 / queimador família (2 kw): 1 forno/ queimador do forno 2,4 . Dimensões aproximadas: 87x51x63cm (axlpx); peso aproximado: 28,4kg. Garantia: 12 meses com assistência técnica no estado da Bahia.	ATLAS 4 BOCAS Cód. 1520002	Und	20	R\$ 700,00
3	Fogão industrial - 06 bocas - fg1 (modelo proinfância). Descrição: fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por glp (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ forno. 4	ITAJOBÍ INDUSTRIAL 6 BOCAS PN: 7056+9008	Und	12	R\$ 2.500,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

	pés em perfil "I" de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso.				
4	Fogão industrial - fogão com 04 bocas sendo duas simples e duas duplas com forno, feito com chapa de aço e carbono com queimadores e grelhas em ferro fundido. Grelhas 30x30, forno de 84 litros com duas prateleiras.garantia do fornecedor: 12 meses.	FUNDIFERRO INDUSTRIAL 4 BOCAS	Und	12	R\$ 1.500,00
5	FOGÃO INDUSTRIAL 08 BOCAS - ALTA PRESSÃO. Fogão industrial com 8 bocas de alta pressão em ferro fundido, sendo confeccionado em chapa de aço carbono com pintura resistente à altas temperaturas.	VENANCIO INDUSTRIAL 8 BOCAS VULCÃO PN: VAP8	Und	4	R\$ 1.390,00

LOTE 10 - SOM

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND.	QNT.	PREÇO UNIT.
1	DVD player. USB Karaokê Bivolt USB: Frontal Função Ripping: Sim Função Karaokê Sim, com score Mídias Compatíveis: DVD, DVD+R/RW, CD, VCD, DVCD, WMA, MP3 e JPG. Controle remoto. Preto ou prata. Voltagem: Bivolt. Garantia: 1 ano.	MONDIAL D15	Und	11	R\$ 220,00
2	Caixa de som amplificada com bateria interna de 12V, alto-falante de 10' 150W RMS ou superior, leitor USB e MP3, no mínimo 1 entrada para memória SD/MMC, 2 entradas para microfone P10, com controles de volume individual para microfones e com fonte alimentadora.	MULTILASER SP 200	Und	12	R\$ 780,00
3	Caixa amplificada de 80 wrms com 1 alto falante de 10" + tweeter, 3 canais de entrada com controles de volume independentes, canal 1: 1 entrada auxiliar cd/dvd/mp3-4/teclado, entrada sd /usb/fm, reprodução de arquivos mp3-4/wma com controle de busca por pasta controle remoto- canais 2 e 3:	ONEAL OCM 490	Und	10	R\$ 1.402,00

16



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

	1 entrada microfone/guitarra (p10 ¼) 1 entrada linha/guitarra ativa (p10 ¼), controle de grave, médio e agudo (low, mid e high), led indicador de clip (peak). Led connect/led search,display lcd, saída auxiliar de energia - ac, seleção automática de voltagem (120/220v), record, permite gravar diretamente em um pen drive.				
4	Microfone, tipo de mão sem fio, alimentação 02 pilhas aa, resposta freqüência 45 a 15.000 hz, tipo receptor 02 antenas de 1/4 de onda removíveis, características adicionais sistema uhf ajustável com recpetor de 72 freqüênc i, alcance até 100 metros, alimentação externa receptor 110/220 v, alimentação receptor 12 a 18 vdc, freqüência uhf ajustável até 24 mhz, impedância saída 200 ohm, distorção harmônica total 0,5%, potência de saída 30 mw. microfone sem fio duplo lyco uh02mm mão uhf pro uh02	LYCO UH02MM	Und	5	R\$ 600,00

LOTE 14 - KIT VIDEOCONFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND.	QNT.	PREÇO UNIT.
1	Kit para Vídeo Conferência: - Panorâmica suave motorizado; - Inclinação e zoom; - Panorâmica controlado por controle remoto ou console; - Inclinação de 130 graus; - Zoom de alta definição de 10X sem perda; - Campo de visão de 90 graus; - Full HD 1080p 30fps; - H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC); - Foco automático 5 predefinições de câmera; - LED para confirmar transmissão de vídeo; - Rosca para tripé padrão Viva-voz - Desempenho total duplex; - Cancelamento de eco acústico; - Tecnologia de redução de ruídos; - Compatível com Bluetooth e NFC; - LEDs para transmissão de viva-voz, silenciador, espera e emparelhamento de Bluetooth® - Controles por toque para atender ou encerrar chamada, Volume e sem som, Bluetooth -	LOGITECH GROUP C6d.: 960-001054	Und	1	R\$ 8.600,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

além da câmera - PTZ, predefinição "inicial" e controle à distância; - Microfones (Tx); - Quatro microfones omnidirecionais que suportam um alcance de 6 m (20 pés) de diâmetro Hub/Cabo - Hub central montável para a conexão de todos os componentes; - Solução adesiva inclusa para montagem sob mesas; - Dois cabos para a conexão entre o hub e a câmera/viva-voz (comprimento: 5 m); - Um cabo USB para conexão PC/Mac (comprimento: 2 m); - Adaptador de alimentação CA (comprimento: 3 m).				
--	--	--	--	--

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

- f) **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;**
- g) **Secretaria de Saúde;**
- h) **Secretaria de Educação;**
- i) **Secretaria de Agricultura;**
- j) **Secretaria de Infra-estrutura;**
- f) **Outras Secretarias.**

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 183/2013, e na Lei nº 8.666/93.

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

2.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. 1. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.5. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.7. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre

19



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.9. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do Decreto Municipal nº. 183/13.

4.11. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.12. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.2. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.3. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.5.1. Por razões de interesse público;

5.5.2. A pedido do fornecedor.

5.6. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

6.2. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.

6.3. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 183/2013.

6.4. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.5. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.6. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.7. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.9. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.8.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.9. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 e art. 65 da Lei nº. 8.666/93, até o limite legal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.2. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.2. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 354/2006, do Decreto nº 353/2006, do Decreto nº 183/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amargosa (BA), 15 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA

Representante legal: Edilson Sierdovski

CI: 5.935.451-5 SSP/PR e CPF: 017.170.689-79

Instrumento de outorga de poderes: Contrato Social

22